

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEGUNDA-FEIRA 02 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2073

ATO NORMATIVO Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivos do Regulamento da Escola de Formação de Aspirantes GCM/2026 anexo ao Ato Normativo n.º 001/2026.

JEVERSON ECLAIR SOARES, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a regra contida no Art. 24 do Regulamento da Escola de Formação de Aspirantes GCM/2026 anexo ao Ato Normativo n.º 001/2026 referente à manutenção de bigode, que se transcreve:

“Quando adotado, manutenção do bigode aparado na altura máxima correspondente à máquina 4 (quatro), sendo completo até as extremidades dos lábios;”

Art. 2.º - Acrescentar proibição na regra contida no parágrafo único do Art. 24 do Regulamento da Escola de Formação de Aspirantes GCM/2026 anexo ao Ato Normativo n.º 001/2026, que apresentará a seguinte redação:

Barba e bigode;

Art. 3.º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

JEVERSON ECLAIR SOARES
Secretário Municipal de Segurança Pública

COMUNICADO DE ERRATA

ATO NORMATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Nº 001/2026

Comunicamos aos interessados que no Inciso I do Art. 1.º do Anexo Único – Regulamento:

Onde se lê: (...), SMSP (...)

Leia-se: (...), SMSEG (...)

Também que, no Art. 34 do mesmo documento:

Onde se lê: (...) “Ato Normativo” (...)

Leia-se: (...) Regulamento (...)

Sumaré, 30 de janeiro de 2026

JEVERSON ECLAIR SOARES
Secretário Municipal de Segurança Pública

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01/01/2026 A 31/01/2026

01.PROTOCOLO: 1155/25

INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DE CAMARGO CASTRO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE VETERINÁRIA

DEFERIDO: CEVS 355240301-750-000056-1-4

02.PROTOCOLO: 1256/25

INTERESSADO: CLÍNICA DENTÁRIA VITÓRIA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000700-1-7

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000701-1-4

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000702-1-1

03.PROTOCOLO: 1117/25

INTERESSADO: LETÍCIA TATIANE DE OLIVEIRA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000628-1-2

04.PROTOCOLO: 1256/25

INTERESSADO: LLX 146 ODONTOLOGIA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000954-1-9

DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000955-1-6

05.PROTOCOLO: 1142/25

INTERESSADO: ADHETECH QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE SANEANTES

DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000033-1-0

06.PROTOCOLO: 1143/25

INTERESSADO: ADHETECH QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000005-1-5

07.PROTOCOLO: 1156/25

INTERESSADO: EXODO CIENTÍFICA FINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE INST. E MATERIAIS PARA USO MÉDICO

DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000076-1-7

08.PROTOCOLO: 1098/25

INTERESSADO: RAINHA LABORATÓRIO NUTRACÊUTICO LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000101-1-1

09.PROTOCOLO: 1032/25

INTERESSADO: LUMUS ESSENCE LTDA

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000049-1-0

10.PROTOCOLO: 1080/25

INTERESSADO: LOYMARK INDÚSTRIA E COM. DE COSMÉTICOS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-206-000039-1-3

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciascio

Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

11.PROTOCOLO: 1081/25
INTERESSADO: LOYMARK INDUSTRIA E COM. DE COSMETICOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ESCOVAS E VASSOURAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-329-000001-1-6

12.PROTOCOLO: 1208/25
INTERESSADO: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SANPEREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000106-1-8

13.PROTOCOLO: 1292/25
INTERESSADO: SPLENDIA PARUS REFEIÇÕES S.A
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: ALINE ROMERO DE OLIVEIRA
ASSUNÇÃO: IANA LOPES CONSTANZO
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000249-1-0

14.PROTOCOLO: 01/26
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: MARIA IZABEL HIGASI NARVION
GUILHERME GRISI MOURARIA
ASSUNÇÃO: CLAUDIA ELENA DA SILVA NASSIF E
PRATICA ASFORA FALABELLA LEME
BAIXA: DE RESPONSÁVEL LEGAL:
MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
ASSUNÇÃO:ORIVAL ANDRIES JUNIOR
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ATEN. HOSPITALAR / ATENDIMENTO A URGENCIAS
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000002-1-3

15.PROTOCOLO: 04/26
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
BAIXA: MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
ASSUNÇÃO: ORIVAL ANDRIES JUNIOR
ATIVIDADE: LABORATORIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000029-1-7

16.PROTOCOLO: 02/26
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: MARIA IZABEL HIGASI NARVION E
GUILHERME GRISI MOURARIA
ASSUNÇÃO: CLAUDIA ELENA DA SILVA NASSIF E
PRATICA ASFORA FALABELLA LEME
BAIXA: DE RESPONSÁVEL LEGAL:
MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
ASSUNÇÃO:ORIVAL ANDRIES JUNIOR
ATIVIDADE: AGENCIA TRANSFUSIONAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000024-1-0

17.PROTOCOLO: 03/26
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
BAIXA: MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
ASSUNÇÃO: ORIVAL ANDRIES JUNIOR
ATIVIDADE: SERVIÇO DE RADIOLOGIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000016-1-9

18.PROTOCOLO: 05/26
INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
BAIXA: MAURICIO WESLEY PERROUD JUNIOR
ASSUNÇÃO: ORIVAL ANDRIES JUNIOR
ATIVIDADE: FARMACIA HOSPITALAR
DEFERIDO: CEVS 355240301-861-000008-1-7

19.PROTOCOLO: 07/26
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (TREVO)
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: MARIA INES PAGOTI DE PAULA
ASSUNÇÃO: JOSIANE BRITO DE LIMA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000535-1-1

20.PROTOCOLO: 06/26
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (LUCELIA)
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: SONIA PARMEGGIANI AZENHA
ASSUNÇÃO: SANDRA MARA VILLANASSI
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000647-1-8

21.PROTOCOLO: 09/26

INTERESSADO: CICERA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000373-1-1

22.PROTOCOLO: 1064/24
INTERESSADO: BURLESK COSMETICOS INDUSTRIAL LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE COSMETICOS
INDEFERIDO:

23.PROTOCOLO: 1222/25
INTERESSADO: VILLARES METAL S.A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000606-1-5

24.PROTOCOLO: 965/25
INTERESSADO: VITAL BRAZIL LABORATÓRIO DE ANAL. CLINICAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: LABORATÓRIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000182-1-0

25.PROTOCOLO: 13/26
INTERESSADO: JOSE HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000375-1-6

26.PROTOCOLO: 1010/25
INTERESSADO: CARDIO CLINICA SUMARE LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000007-1-0

27.PROTOCOLO: 1286/25
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000171-1-6

28.PROTOCOLO: 1168/25
INTERESSADO: CRONOS LOGISTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000352-1-1

29.PROTOCOLO: 1139/25
INTERESSADO: ALINE DOS SANTOS VIANA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: TRANSPORTES DE MATERIAL BIOLÓGICO
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000368-1-1

30.PROTOCOLO: 17/26
INTERESSADO: ANAKA OTICAS LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: OTICA
DEFERIDO:

31.PROTOCOLO: 1193/25
INTERESSADO: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS
DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000171-1-6

32.PROTOCOLO: 1152/25
INTERESSADO: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000532-1-0

33.PROTOCOLO: 1231/25
INTERESSADO: CAETANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000105-1-0

34.PROTOCOLO: 21/26
INTERESSADO: BETTIATI & SOUZA FUNERARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: FUNERARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000371-1-7

35.PROTOCOLO: 1171/25
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (TEA BANDEIRANTES)
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000988-1-7

36.PROTOCOLO: 1108/25
INTERESSADO: RESTAURANTE INDUSTRIAL E.W. EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000221-1-0

37.PROTOCOLO: 22/26
INTERESSADO: C.M.G. ROCHA DROGARIA ME
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: EVERTON GUTO DINIZ
ASSUNÇÃO: ANTONIO JOSE DA SILVA DOS ANJOS
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000102-1-9

38.PROTOCOLO: 654/25
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000390-1-2

39.PROTOCOLO: 39/26
INTERESSADO: TAISHI RESTAURANTE ORIENTAL LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000707-1-8

40.PROTOCOLO: 48/26
INTERESSADO: JOSE ADALBERTO DOS REIS
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: TRANSPORTES DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000377-1-0

41.PROTOCOLO: 49/26
INTERESSADO: CHIN CHUNG KUO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ACUPUNTURA
DEFERIDO: CEVS 355240301-869-000021-1-9

42.PROTOCOLO: 53/26
INTERESSADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: ANDRE FELIPE SPROCRATTI
ASSUNÇÃO: MARIANA RAZZA ROSSI
ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
SAÍDA: MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES
ENTRADA: LEONARDO FLORES PELLOSO
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000088-1-8

43.PROTOCOLO: 1144/25
INTERESSADO: TIJOLINHO DO CONHECIMENTO ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: CRECHE
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000557-1-9

44.PROTOCOLO: 54/26
INTERESSADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: ANDRE FELIPE SPROCRATTI
ASSUNÇÃO: MARIANA RAZZA ROSSI
ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
SAÍDA: MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES
ENTRADA: LEONARDO FLORES PELLOSO
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA PROD. DE HIGIENE (LIM. DOMICILIAR)
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000090-1-6

45.PROTOCOLO: 55/26
INTERESSADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: ANDRE FELIPE SPROCRATTI
ASSUNÇÃO: MARIANA RAZZA ROSSI
ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
SAÍDA: MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES
ENTRADA: LEONARDO FLORES PELLOSO
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA PROD. HIGIENE PESSOAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000089-1-5

46.PROTOCOLO: 56/26
INTERESSADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: ANDRE FELIPE SPROCRATTI
ASSUNÇÃO: MARIANA RAZZA ROSSI
ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
SAÍDA: MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES
ENTRADA: LEONARDO FLORES PELLOSO
ATIVIDADE: COMERCIO ATAC. DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS

DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000087-1-0

47.PROTOCOLO: 1285/25
INTERESSADO: PHARMARIE FARMACIA E DROGARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000412-1-1

48.PROTOCOLO: 57/26
INTERESSADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: ANDRE FELIPE SPROCRATTI
ASSUNÇÃO: MARIANA RAZZA ROSSI
ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
SAÍDA: MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES
ENTRADA: LEONARDO FLORES PELLOSO
ATIVIDADE: COMERCIO ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-463-000096-1-0

49.PROTOCOLO: 58/26
INTERESSADO: ELFA MEDICAMENTOS S.A
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
BAIXA: ANDRE FELIPE SPROCRATTI
ASSUNÇÃO: MARIANA RAZZA ROSSI
ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
SAÍDA: MARCELO AUGUSTO MACHADO ARANTES
ENTRADA: LEONARDO FLORES PELLOSO
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000086-1-3

50.PROTOCOLO: 1104/25
INTERESSADO: SER SPASSO DE ESTETICA RAISE LTDA
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ESTETICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000398-1-0

51.PROTOCOLO: 1096/25
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITARIA
ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000218-1-4

52.PROTOCOLO: 1178/25
INTERESSADO: ISAS – INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
ASSUNTO: LICENÇA SANITARIA INICIAL
ATIVIDADE: LABOARATÓRIO
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000221-1-0

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2026
Licitação nº 04/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MONITORES FREEESTYLE e SENSORES FREEESTYLE LIBRE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL
Tipo: Menor preço por item
Data de abertura e início dos trabalhos: 13/02/2026 às 09:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2026
Licitação nº 05/2026
Objeto: Registro de preço para Aquisição de Dietas Especiais, Fórmulas Nutricionais, para a continuidade da assistência médica na rede pública de Sumaré.
Tipo: Menor preço por item
Data de abertura e início dos trabalhos: 13/02/2026 às 13:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2026
Licitação nº 06/2026
Objeto: Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis.
Tipo: Menor preço por item
Data de abertura e início dos trabalhos: 13/02/2026 às 15:00 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré (<https://sumare.atende.net/>), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br)

Sumaré, 02 de Fevereiro de 2026.
VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2026
Licitação nº 07/2026
Objeto: Registro de preço para aquisição de pedra britada e areias, fina, grossa e média.
Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura e início dos trabalhos: 13/02/2026 às 09 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2026
Licitação nº 08/2026
Objeto: Registro de preço para aquisição de para aquisição de artefatos de concreto, compreendendo aduelas pré-moldadas, tubos de concreto e concreto usinado, todos produzidos conforme as técnicas aplicáveis da ABNT, destinados ao atendimento das demandas operacionais específicas da administração como drenagem recomposição estrutural e demais serviços de infraestrutura urbana
Tipo: Menor preço por lote.
Data de abertura e início dos trabalhos: 13/02/2026 às 13 horas
Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal
Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Saúde
Ref. Processo DLC nº: 19021/2025 – Requisição nº: 201/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. **19021 / 2025**, que teve início através da Requisição n. **201/2025**, emitida em **24/06/2025** e tem por objeto a **Aquisição através da modalidade inexigibilidade da Bomba para infusão contínua de insulina marca MEDTRONIC e insumos compatíveis, para o cumprimento de determinações judiciais.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º **02 a 04**;

Mandado Judicial, Receituário e Cadastro de Paciente – em fls. n.º **07 a 68**;
Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n.º **69**;

Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º **70 a 74**;

Declaração de Exclusividade emitida pela ABIMED, - em fls. n.º **75 a 77**;

Proposta Comercial, - em fls. n.º **78 a 83**;

Análise dos Riscos, - em fls. n.º **84 a 86**;

Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º **88**;

Termo de Referência e seus anexos, e Proposta Comercial – em fls. n.º **89 a 99**;

Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em fls. n.º **100**;

Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º **103 e 104**;

Comprovação de Preço praticado no mercado, - em fls. n.º **105 a 159 e 170 a 206**;

Requisição ao Compras n. **201/2025** – em fls. n.º **160 e 161**;

Publicação PCA 2025, - em fls. n.º 162 e 163;

Resumo da proposta de preços em planilha n.º **113 / 2025**, – em fls. n.º **207 e 208**, apresentando a seguinte classificação:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

Resumo da proposta de preços em planilha n.º **110 / 2024**, – em fls. n.º **222**, apresentando a seguinte classificação:

ITEM	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 20.000,00	R\$ 180.000,00
02	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 135,00	R\$ 1.215,00
03	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
04	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 3.770,00	R\$ 26.390,00
05	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 3.770,00	R\$ 11.310,00
06	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 23,00	R\$ 30.360,00
07	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 462,00	R\$ 154.770,00
08	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 462,00	R\$ 55.440,00
09	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 137,00	R\$ 115.080,00
10	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 137,00	R\$ 82.200,00
11	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00
12	01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Total				R\$ 665.205,00

Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores – em fls. n.º **209 a 216**;
Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

76/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 373.459,00,

Reservado através da Nota de Reserva n.º **2603/2025**, em Fls. n.º **223**.

Autorização para Abertura de Inexigibilidade de Licitação, - em fls. n.º **225**;

Autorização para publicação junto aos órgãos oficiais, - em fls. n.º **226**;

Comprovação de Publicação junto ao PNCP, - em fls. n.º **227 a 229**;

Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Inexigibilidade de Licitação, em fls. n.º **230 a 274**;

Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa classificada, **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, CNPJ n.º **01.645.409/0003-90**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação – em Fls. n.º **275 a 278**;

Minuta do Contrato para apreciação da Procuradoria Geral do Município em Fls. n.º **279 a 285**;

Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal, em Fls. n.º **289 a 296**, referente a realização dessa contratação através de Inexigibilidade de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato;

Minuta do Contrato, - em Fls. n.º **297 a 303**;

Atualização dos documentos fiscais e parecer técnico da documentação, - em fls. n.º **304 a 310**;

Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

68/ 02.002.001/ 0010.0302.0002.2012/ 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 665.205,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 34/2026, em Fls. n. 320;

Atualização dos documentos fiscais e parecer técnico da documentação, - em fls. n. 328 a 337;
Solicitação de Autorização da Inexigibilidade de Licitação, - em fls. n. 338;

- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as especificações em receituário médico e mandado judicial, em Fls. n. ° 07 a 68, e declaração da Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde - ABIMED informando que existe apenas um fornecedor que atende aos itens especificados em receituário médico em Fls. n. ° 75 a 77, tendo a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.645.409/0003-90, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios.

A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.

Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 665.205,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição através da modalidade inexigibilidade da Bomba para infusão contínua de insulina marca MEDTRONIC e insumos compatíveis, para o cumprimento de determinações judiciais, junto à empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 01.645.409/0003-90, no valor estimado total de R\$ 665.205,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 02 / 02 / 2026.

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário Municipal de Saúde

Base legal
Decreto 12.052

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Município e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria, gabinete do prefeito ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.961, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 30.011/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal de 1988 Art. 167 §2º, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 7.538 de 31 de outubro de 2025, fica aberto na Secretaria de Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional 02.015.0008.0245.0006.2006	Programática:	Atividade: Ampliar atendimento à pessoa com Deficiência
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 396.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional 02.015.0008.0245.0006.2008	Programática:	Atividade: Ampliar atendimento nos CRAS
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	058000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 198.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 594.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 02 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.962, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o código do CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas, do Fundo Municipal de Educação e demais providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por lei e nos termos do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de adequação do CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas, seu Código e a Natureza Jurídica do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, CNPJ nº 30.090.833/0001-51;

Considerando a Portaria nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, que estabelece os parâmetros utilizados para a distribuição dos recursos da quota Estadual e Municipal do Salário-Educação;

Considerando a exigências previstas no Inciso III, § 6º do art. 5º da Portaria nº 70, de 08 de fevereiro de 2023 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.435/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o código e descrição da Natureza Jurídica, do Fundo Municipal de Educação – FME, para 103-1 – Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 02 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 02 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 128, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, “i” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 2378/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor ADRIANO DE RAMOS, matrícula 17867-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.023.228-5, do cargo de SERRALHEIRO SOLDADOR C, REF. PMS41, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2026. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, conforme legislação municipal.

Art. 2º – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 129, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 26.470/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARICLEIDE DA SILVA GONCALVES GOMES, matrícula 6737-1, portadora da cédula de identidade RG nº 17.298.652-7, do cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF. PMS44, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 2 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 130, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 2.942/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABIANO ALVES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.337.667-3, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05214401439, categoria “B”

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 131, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 20.284/25.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.284/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.284/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- David Petrolini de Almeida
- Helena Felix de Oliveira
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 132, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 28.024/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.024/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 28.024/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Benvinda Camargo da Silva
- Hélio Enay Figueredo de Souza
- Patrícia Pavan Martinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 133, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27.387/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.387/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.387, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Benvinda Camargo da Silva
- Hélio Enay Figueredo de Souza
- Patrícia Pavan Martinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27.879/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.879/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.879, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Benvinda Camargo da Silva
- Hélio Enay Figueredo de Souza
- Patrícia Pavan Martinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 135, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **NATHAN DE LIMA SOARES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.683.274-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SETOR, REF. C-01, subordinado à Diretoria Executiva de Comunicação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 136, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **FRANCISCO GERSON DA SILVA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.692.471-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, REF. C-07, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



63 alunos iniciam curso de formação de aspirantes na Polícia Municipal de Sumaré

Acompanhe a notícia completa em nosso site

 www.sumare.atende.net

SECRETARIA DE SEGURANÇA |  **PREFEITURA DE SUMARÉ**
DE TODOS



Prefeitura de Sumaré inicia reforço da sinalização de solo na região central

Acompanhe a notícia completa em nosso site

 www.sumare.atende.net

SMMUR |  **PREFEITURA DE SUMARÉ**
DE TODOS